



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 005/20265PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**  
**Processo Administrativo Nº 042/2026.**

**PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 13/02/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br), ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 13/02/2026.

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização (totem) e plotagem visual em veículos, atendendo as demandas da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Edital E Seus Anexos.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação do serviço de Plotagem dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de padronização da identidade visual da frota oficial, garantindo a adequada identificação dos veículos utilizados no transporte e apoio às atividades educacionais.

A plotagem contribui para maior transparência na utilização dos bens públicos, facilita a identificação institucional perante a população e reforça a segurança, evitando o uso indevido dos veículos. Além disso, a execução desse serviço exige mão de obra qualificada, materiais específicos e técnicas apropriadas, o que torna inviável sua realização com recursos próprios da Administração. Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura melhor qualidade, durabilidade do material aplicado e conformidade com as normas de comunicação visual adotadas pelo ente público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

A aquisição de placa de sinalização do tipo totem mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, visando à melhoria da orientação, identificação de locais e comunicação visual nos espaços sob sua responsabilidade.

Além disso, a implantação de sinalização adequada promove maior segurança aos usuários e visitantes, reduzindo riscos de circulação inadequada e prevenindo acidentes, especialmente em áreas com fluxo intenso de pessoas e veículos. A medida também fortalece a padronização visual institucional, conferindo maior profissionalismo, transparência e eficiência à atuação da Secretaria.

Dessa forma, a aquisição do referido item é fundamental para garantir melhores condições de atendimento ao público, apoio às atividades operacionais da Secretaria de Infraestrutura e cumprimento das normas de acessibilidade, segurança e comunicação visual, atendendo ao interesse público e à boa gestão dos espaços urbanos e administrativos.

### **3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta em anexo, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:**

- a) Valores unitários e totais para cada item cotado;
- b) Descrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas do termo de referência.

Deverão ser observados os preços de referência do ITEM, constantes nesse Termo de Referência, Anexo I, extraídos de pesquisa de preços, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02(duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Qualificação técnica, contendo Comprovação Técnico-Operacional: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

## 5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ **36.275,95 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme especificações e quantitativo, resultante de pesquisa de mercado local e sistema de Banco de Preço da Administração Pública, efetuada pela Administração.

## 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QUANT | VL. UNT. MÉDIO | VL. TOTAL     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|---------------|
| 1    | TOTEM HORIZONTAL EXTERNO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM ACM 03 MM, VAZADO COM ACRÍLICO DE 2 MM ILUMINAÇÃO INTERNA LUZ BRANCA TUBULAR DE LED DUPLA FACE MEDINDO 2,50 X 0,80 COM AVANÇADO DE 20 CM, LOGOMARCA CORTADA EM ROUTER, FIXAÇÃO DE ESTRUTURA GALVANIZADA CHUMBADA POR MEIO POR MEIO DE FUNDAÇÃO, MATERIAL APLICADO COM ALTA DURABILIDADE | UND | 3     | R\$ 6.625,31   | R\$ 19.875,93 |
| 2    | PLOTAGEM DE VAN IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVA 1,70 X 1,70 01 UND/1,70 X 0,70 01 UND/ 5,00 X 0,70 02 UND                                                                                                                                                                                                                      | UND | 6     | R\$ 1.616,67   | R\$ 9.700,02  |



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

|   |                                                                                                                                            |     |   |              |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|
| 3 | PLOTAGEM DE ÔNIBUS IMPRESSÃO DIGITAL<br>COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO<br>8,00 X 2,50 02 UND/ 3,00 X 2,50 01UND/<br>2,62 X 1,25 01 UND | UND | 1 | R\$ 6.700,00 | R\$ 6.700,00 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|

## **7-DO PRAZO CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## **8. DOS SERVIÇOS, DA INSTALAÇÃO E DO PRAZO**

8.1. Os serviços objeto da presente contratação compreendem a confecção, fornecimento, plotagem visual e instalação de placas de sinalização (totens), bem como a plotagem visual em veículos oficiais, conforme especificações, quantidades e padrões definidos neste edital e em seus anexos.

8.2. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da execução dos serviços, incluindo (fornecimento de materiais; confecção e instalação dos totens e adesivos; transporte; mão de obra especializada; instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias; retirada de resíduos, quando houver.

8.3. A instalação dos totens e a plotagem dos veículos deverão ser realizadas em locais previamente definidos pela administração, em dias e horários acordados com o setor responsável, de modo a não comprometer o funcionamento dos serviços públicos.

8.4. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes às intempéries, com acabamento adequado e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade e boa visibilidade.

8.5. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

8.6. O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias, podendo ser ajustado conforme a quantidade demandada, mediante justificativa e autorização formal da administração.

8.7. Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação e aceite por parte do fiscal do contrato ou setor competente da Prefeitura Municipal.

8.8. Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou serviços em desacordo com o edital e seus anexos, a contratada deverá proceder à correção ou substituição, sem ônus adicional para a administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

## **8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.**

## **9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

12.1. A contratada deverá realizar o fornecimento das carnes solicitadas de forma regular, pontual e dentro dos prazos estabelecidos no contrato, atendendo às especificações e quantidades exigidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares e suas respectivas Secretarias



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.2. A contratada deverá fornecer todas as notas fiscais pertinentes ao fornecimento dos produtos, de acordo com a legislação vigente, e cumprir com todos os requisitos fiscais e tributários, garantindo a transparência nas transações comerciais;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. A contratada deverá garantir que as carnes fornecidas atendam às normas de segurança alimentar, higiene e saúde pública, conforme as legislações sanitárias em vigor. As carnes devem ser frescas, de boa qualidade, sem qualquer tipo de contaminação;

12.5. A contratada será responsável pelo transporte das carnes até o local de entrega, devendo garantir que as condições de transporte respeitem as normas de segurança alimentar, evitando qualquer tipo de contaminação ou deterioração dos produtos.

12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

### **13 - DAS SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada.

Souto Soares, 10 de Fevereiro de 2026.

---

Rodrigo Vieira de Andrade  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA**

|                                                                                                                                  |             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|
| <b>MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO</b><br><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2026</b><br><b>DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026PMSSDI</b> |             |  |
| <b>Razão Social do Fornecedor:</b>                                                                                               |             |  |
| <b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b>                                                                                  |             |  |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                     | <b>Tel:</b> |  |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                 |             |  |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                   |             |  |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                   |             |  |
|                                                                                                                                  |             |  |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>                                                                                             |             |  |
|                                                                                                                                  |             |  |
| <b>LOCAL E DATA:</b>                                                                                                             |             |  |
|                                                                                                                                  |             |  |
| <b>Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.</b>                                                                                    |             |  |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> ____ / ____ / ____                                                                                  |             |  |



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXOII**

Eu

\_\_\_\_\_,subscritoabaixo,DECLARO  
queaempresa (**qualificação da empresapropONENTE**)\_\_\_\_\_,  
pessoajurídica dedireitoprivado,inscritanoCNPJsobonº  
\_\_\_\_\_,comsedenoendereço\_\_\_\_\_,  
município\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,nesteato por mim  
representada, para todos os fins de direito, especificamente  
paraparticipaçãonapresentecontratação,fazjusaotratamentodiferencia  
doprevistonaLeiComplementar123/2006,porestarcontidanoroldebenefi  
ciáriosdoartigo3ªdareferidaLei.

DECLAROtambém,ciênciadequeaprestação de  
informaçõesinverídicasujeitará a empresa, às  
penalidadesprevistasnalegislação criminaletributária relativas à falsidade  
ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime  
aordemtributária(art.1ºdaLeinº8.137,de27dedezembrode1990).

\_\_\_\_\_,/de\_\_\_\_\_,de2026.

\_\_\_\_\_  
**NomeeAssinaturadorepresentantelegal**

**\*UTILIZARO PAPELTIMBRADODAEMPRESA**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Dispensa nº 005/2026PMSSDI  
Processo Administrativo Nº 042/2026

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita  
no \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e  
para os fins de participação da DISPENSA Nº 005/2026PMSSDI, DECLARA sob as penalidades  
cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na  
forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,  
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para  
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este  
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a)  
Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF  
nº ..... cuja função/cargo é ..... (sócio adm  
inistrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento  
equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil  
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na  
licitação ou atuação na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro  
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA